



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Projeto de Lei nº 25/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, altera dispositivo na Lei n.º 7.031, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a concessão do vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município, estabelecendo o valor mensal de R\$920,00 (novecentos e vinte reais).

A Mensagem Justificativa informa que o presente Projeto de Lei visa conceder reajuste no valor do vale-alimentação e diminuir as diferenças entre o benefício e o custo despendido pelos conselheiros tutelares com alimentação. Ressalta se tratar de demonstração da importância e do reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos conselheiros tutelares. Por fim, salienta que o Vale-Alimentação, por ser de caráter indenizatório, não compõe o cálculo do índice de comprometimento da Folha de Pagamento sobre a Receita Corrente Líquida, conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A CGP deliberou por expedir ofício solicitando ao Executivo Municipal encaminhamento a esta Casa Legislativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, condicionando a inclusão da presente matéria na Ordem do Dia à apresentação, por parte do Executivo Municipal, do estudo de impacto orçamentário-financeiro.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 11 de março de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (BDEEEF9E) no site:

<https://citta.click/mGJ1L4d8>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000508 de 13/03/2025 12:00:19	Documento	
000031 / 2025	-	

 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: CLAUDETTE DAVILA EBERHARDT CPF: 005***.***83 Cargo: MEMBRO Assinado em: 12/03/2025 08:03:34 Local: IP: 201.159.54.186	 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA CPF: 966***.***68 Assinado em: 13/03/2025 09:26:14 Local: IP: 172.225.82.153
 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA CPF: 627***.***49 Assinado em: 12/03/2025 08:20:09 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695836, -51.457341	 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 231***.***15 Cargo: MEMBRO Assinado em: 13/03/2025 11:29:02 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695886, -51.457401
Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA CPF: 942***.***34 Assinado em: 12/03/2025 15:46:39			

Hash do documento (SHA-256): 77a8ae60dcbd6a31ba99668c09a682ba587a50660fda5bdbc1e94cc7ec986fb6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.